

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Gateway de Pagamentos iPag

Ao contratar o **IPAG PAGAMENTOS DIGITAIS LTDA**, com sede na Rua David Fioravante, 343, Presidente Prudente, São Paulo, inscrita sob o CNPJ nº **27.810.157/0001-39**, o cliente **Nome da Contratante**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Endereço completo, inscrita no CNPJ sob nº número do cnpj, ora denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, se compromete com os termos e condições indicados abaixo.

1. DA ABRANGÊNCIA

1.1. Este termo estabelece as condições gerais aplicáveis à prestação dos serviços oferecidos pela IPAG e às suas relações com a CONTRATANTE, abrangendo, irrestritamente, todos os serviços citados na cláusula 2a do Objeto, cujas cláusulas as Partes estipularam e a elas se obrigam.

1.2. Este termo não tem o intuito de tornar a relação entre as partes desequilibrada, mas estabelece as condições mínimas necessárias à prestação dos serviços à CONTRATANTE, oriundas da complexidade das relações e das exigências que a IPAG estará obrigada a manter e a suportar, bem assim, do cumprimento da legislação pertinente à garantia da ordem pública e dos bons costumes.

1.3. Nenhuma cláusula dará ensejo ao entendimento de formação de sociedade, associação de empresas (joint venture) ou de qualquer outra entidade similar entre as Partes, para quaisquer fins.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo é regular a oferta e a prestação de serviços pela IPAG à CONTRATANTE. Os Serviços que a IPAG prestará na forma deste Termo são designados neste instrumento.

3. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1. As Partes comunicar-se-ão preferencialmente por meio de correio eletrônico, e, na eventual ineficácia deste, por telefone.

3.2. Cada uma das Partes responsabilizar-se-á pela eficácia dos meios de comunicação que vier a eleger, sempre que a opção for livre.

4. DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA IPAG

4.1. Os serviços aptos a serem prestados pela IPAG, e regidos por este termo, serão executados somente após a confirmação de pagamento da taxa de adesão ao iPag.

5. DOS CONHECIMENTOS BÁSICOS REQUERIDOS

5.1. A CONTRATANTE responde pelos conhecimentos básicos técnicos, seus e os de sua equipe, necessários à contratação dos serviços oferecidos pela IPAG por este Termo, a saber:

5.1.1. Domínio sobre o uso dos sistemas de computação que utilizará em conexão com os sistemas da IPAG;

5.1.2. Uso dos sistemas de computação e serviços do provedor de serviços ou meio próprio escolhido pela mesma CONTRATANTE para acesso à Internet;

5.1.3. Conhecimento das regras, restrições e limitações dos serviços das instituições financeiras escolhidas pela CONTRATANTE para realizar suas transações financeiras.

5.2. Os “conhecimentos básicos” acima definidos são meramente referenciais, podendo ser ampliados ou modificados, se assim for determinado pelo desenvolvimento da própria tecnologia e/ou da regulamentação das instituições financeiras escolhidas pela CONTRATANTE.

5.3. A ausência de “conhecimentos básicos” caracterizará imperícia da CONTRATANTE e/ou de sua equipe (própria ou contratada), que poderá ser evitada mediante consulta prévia à IPAG.

5.4. O suporte técnico da IPAG não inclui ministrar “conhecimentos básicos” nem quaisquer outros de tecnologia da informação, por se destinar exclusivamente a esclarecer sobre especificidades dos sistemas da IPAG cujos serviços foram contratados pela CONTRATANTE, e/ou solucionar eventuais ocorrências técnicas ou operacionais.

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES COMUNS DAS PARTES

6.1. Cada Parte responderá isoladamente perante a outra e terceiros, pelo que praticar fora das normas do Termo, ainda que se utilize dos dados e/ou dos recursos disponibilizados pela outra Parte. A tolerância, omissão ou transigência não implicará renúncia, novação ou modificação do pactuado, constituindo mera liberalidade, conforme se convencionou, renunciando as partes invocá-las em seu benefício.

6.2. Cada Parte responderá pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias pertinentes a seus respectivos empregados e arcará com todos os tributos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre suas respectivas atividades, exonerando a outra Parte.

6.3. Cada Parte se responsabiliza por seus respectivos equipamentos e instalações, necessários ao cumprimento deste Termo, mantendo-os aptos à operação e atendendo as especificações técnicas deste Termo e, no que couber, à Lei.

6.4. Cada Parte realizará os testes necessários à ativação dos Serviços usando tecnologia previamente determinada pelas Administradoras de Cartões de Crédito e Instituições financeiras conforme descrito no Termo.

6.5. Exonera as obrigações das Partes a ocorrência de caso fortuito ou motivo de força maior, assim definidos pela Lei, que impeça o cumprimento do contratado no prazo e na forma acordados, desde que a Parte afetada avise, à outra, em até dois (2) dias úteis a contar do fato ou do evento a fim de que, em conjunto, tomem as providências cabíveis ou pertinentes.

7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA IPAG

7.1. A IPAG se obriga à:

7.1.1. Prestar os Serviços à CONTRATANTE de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Termo e seus Termos;

7.1.2. Prestar os Serviços solicitados dentro da disponibilidade indicada no Termo e Termos;

7.1.3. Disponibilizar serviço de atendimento de solicitações da CONTRATANTE, para suporte técnico por intermédio do canais publicados em www.ipag.com.br;

7.1.4. Recuperar falhas ocorridas no prazo máximo estabelecido de 6 (seis) horas úteis, compreendidas dentro do horário comercial das 08:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira, a contar do recebimento da solicitação da CONTRATANTE por intermédio da utilização do serviço de atendimento. Chamados fora do horário comercial e aos finais de semana são atendidos imediatamente no início do próximo ciclo de trabalho. Entretanto, falhas críticas do sistema que impeçam o recebimento das transações são tratadas com urgência em qualquer dia ou horário, no prazo máximo de 8 horas;

7.1.4.1. As solicitações de reparo e suporte serão feitas prioritariamente por e-mail. Em caso de menor complexidade, poderá ser solicitado suporte por telefone.

7.1.5. Informar aos representantes da CONTRATANTE pelos canais publicados em www.ipag.com.br, as eventuais falhas ou anomalias observadas nos serviços contratados;

7.1.6. Informar à CONTRATANTE, com 2 (dois) dias de antecedência, quando da necessidade de manutenção programada nos sistemas e/ou equipamentos dela, IPAG ; e

7.1.7. Viabilizar a gerência dos serviços oferecidos para uso através de rede de comunicação de dados mediante o uso conjugado de um nome de usuário e de senha informados sigilosamente aos representantes da CONTRATANTE através de e-mail;

7.1.8 A IPAG se reserva o direito sem qualquer ônus, realizar interrupções programadas, devendo a CONTRATANTE ser informada no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.9. São de inteira responsabilidade da IPAG as interrupções ocasionadas por defeitos ou erros no Software desenvolvido pela IPAG, tecnologia e equipamentos por ela utilizados na prestação dos serviços. Contudo, não serão consideradas as interrupções que não induzam, comprovadamente, à frustração de transações por parte do usuário CONTRATANTE.

7.1.10.A IPAG, durante a vigência deste Termo, poderá fazer modificações, personalizações e trabalhos derivativos do Software ("Modificações da Tecnologia), e deverá colocar à disposição da CONTRATANTE as referidas Modificações da Tecnologia. No entanto, as referidas Modificações Tecnológicas serão disponibilizadas pela IPAG, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

7.1.10.1. A IPAG, mediante solicitação da CONTRATANTE e após estudo de viabilidade técnica, poderá promover customizações no software, sem custo adicional, em prazo a ser comunicado quando da conclusão do estudo de viabilidade técnica. A CONTRATANTE concorda que, não sendo a customização tarifada, poderá ser, a critério da IPAG e observado o que dispõe a cláusula 7.1.11, disponibilizado aos demais usuários do sistema.

7.1.11. A IPAG declara e reconhece que é de propriedade da CONTRATANTE toda a base de dados fornecida para a prestação dos serviços contratados, não podendo a IPAG, a qualquer tempo, reclamar quaisquer direitos sobre estas informações ou ainda proceder ao uso desta base de dados para fins diversos dos previstos neste Termo.

7.1.12. Proteger a base de dados de maneira segura e eficiente, com a realização periódica de Backups.

7.1.13. Não armazenar dados sensíveis de cartões de crédito, conforme as práticas de segurança PCI Compliance.

7.1.14. Armazenar os dados de clientes conforme as determinações de privacidade da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709).

7.1.15. Durante o prazo de vigência do presente contrato e 6 (seis) meses após a sua extinção, é vedada à IPAG realizar credenciamento ou atendimento direto à clientes que já estejam utilizando o IPAG por intermédio da CONTRATANTE.

8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas nos Termos, a CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Assumir total e exclusiva responsabilidade por danos e prejuízo acarretados a terceiros ou à IPAG , em razão da utilização desvirtuada dos recursos e/ou Serviços disponibilizados pela IPAG para ela, CONTRATANTE, através deste Termo. Entendem-se como utilização desvirtuada, os seguintes motivos, mas sem limitar aos mesmos:

8.1.1.1.O uso de recursos sistêmicos da IPAG para fins vedados pela Lei ou capazes de prejudicar terceiros, como por exemplo, a fraude, o uso não autorizado de informações de terceiros ou o hacking.

8.1.1.2. Na ocorrência de qualquer dos eventos acima, a IPAG estará autorizada a interromper imediatamente a prestação dos serviços e a comunicar ao Poder Público de competência, devendo avisar à CONTRATANTE sobre as medidas que tiver tomado através de mensagem de correio eletrônico dirigida aos endereços indicados

pela CONTRATANTE. Conforme o caso a IPAG avisará à CONTRATANTE através de mensagem de correio eletrônico sobre a ocorrência de fato ou de reclamação de terceiro para que a CONTRATANTE, à sua conveniência, tome as providências que julgar pertinentes, de cunho legal ou judicial.

8.1.2.Exonerar a IPAG dos processos judiciais ou extra judiciais ou, no mínimo, de seus efeitos, de iniciativa de terceiros e/ou do Poder Público em virtude de fato, evento e/ou de omissão, sob controle e/ou vontade dela, CONTRATANTE, quando esteja utilizando ou tenha utilizado os recursos disponibilizados pela IPAG em razão deste Termo. Quando a CONTRATANTE não conseguir a integral exoneração da IPAG de tais processos, ressarcirá esta última de todas as despesas que a mesma venha a incorrer com a sua defesa, aí incluídos o ônus da prova e de honorários advocatícios.

8.1.3.Manter o sigilo do nome de usuário e senha fornecidos para uso do software iPag.

8.1.4.Comunicar imediatamente à IPAG, por intermédio do serviço de atendimento desta, quaisquer anormalidades que tenha observado nos Serviços.

8.1.5.Formalmente clicar no botão “Aceite do Termo” existente em www.ipag.com.br manifestando a sua intenção de denunciar este Termo e seus Termos;

8.1.6.Efetuar o pagamento dos serviços na forma prevista da cláusula 9 em consonância com as disposições deste Termo.

8.1.7.É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE as interrupções ocasionadas por utilização inadequada dos Serviços e (ou) equipamentos por parte da CONTRATANTE (diretamente ou por sua equipe).

8.1.8.É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE as interrupções ocasionadas por defeitos nos equipamentos sob responsabilidade da CONTRATANTE, que impossibilitem a consecução dos Serviços pela IPAG.

9. VALOR E VALIDADE DOS SERVIÇOS

9.1 O custo da mensalidade ou transação está especificado no formulário de adesão, parte integrante deste instrumento de contrato, preenchido e assinado pela CONTRATANTE no momento da adesão.

9.1.1. Com a formalização do Termo estará definido a incidência tributária sobre os preços as alíquotas aplicáveis e a responsabilidade do seu pagamento e/ou ressarcimento.

9.1.2. A criação de novos tributos e(ou) a alteração das alíquotas vigentes, que incidam direta ou indiretamente sobre os Serviços, afetarão imediatamente os preços dos Serviços elevando-os ou reduzindo-os.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os serviços contratados deverão ser pagos pela CONTRATANTE no mês subsequente ao uso das transações.

10.2. Atendidas as condições comerciais constantes no presente Termo, não caberá nenhuma devolução a qualquer título, devendo ser observado o constante no item 17 no presente Termo.

11. VIGÊNCIA DO TERMO

11.1. Este Termo vigorará por prazo indeterminado, até que as partes assim decidam, ou conforme estabelecido na cláusula 12.

12. RESCISÃO

12.1. As partes poderão solicitar, a qualquer momento, a rescisão deste Termo.

12.2. A rescisão se motivada pela IPAG deverá ocorrer com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

12.3.A rescisão, se motivada pela CONTRATANTE poderá ocorrer imediatamente, apurando-se os haveres para cobrança de valores devidos e não pagos.

13. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

13.1.A utilização dos Serviços, a destinação e/ou os resultados deles decorrentes são de única e inteira responsabilidade da CONTRATANTE, que exonera a IPAG de: (i) quaisquer danos, diretos ou indiretos, lucros cessantes ou qualquer outra perda indireta de margem, vendas ou negócios, que ela CONTRATANTE venha a sofrer em virtude da utilização dos Serviços, ou por quaisquer informações obtidas ou transações realizadas através dos Serviços; (ii) danos e prejuízos de qualquer natureza que possam decorrer da presença de vírus ou de outros elementos nocivos que, de qualquer forma, possam produzir alterações e(ou) danos no sistema físico e(ou) eletrônico dos equipamentos da CONTRATANTE; (iii) pelo Termo de Adesão e Termos - Sistema iPag não cumprimento de obrigações assumidas neste Termo em decorrência de caso fortuito ou força maior; (iv) pela utilização indevida dos Serviços por parte da CONTRATANTE.

13.2.Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 7.1.2 e 7.1.8 a IPAG não será responsabilizada por interrupções nos Serviços devidos a: (i) manutenções técnicas e(ou) operacionais que exijam o desligamento temporário do seus sistemas ou impossibilitem o acesso ao mesmo; (ii) ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços; e (iii) falhas ou interrupções na rede Internet ou rede de pacote X.25; (iv) queda de energia ou pane sistêmica do fornecimento de energia elétrica.

13.3.As partes declaram que todos e quaisquer dados fornecidos entre elas referentes as operações realizadas por terceiros serão mantidos no mais absoluto sigilo sendo que a utilização destes dados somente é permitida para: (i)os fins previstos no presente instrumento e seu Termos; (ii)Em razão de determinação emanada do Poder Judiciário, sendo obrigatória a comunicação por escrito à outra parte do fornecimento destas informações.

14. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO TERMO

14.1.Fica vedada qualquer cessão e transferência de direitos, sob pena de rescisão imediata em Termo e Termos.

15. CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR

15.1.As situações que porventura envolvam circunstâncias de caso fortuito ou força maior, exoneram a IPAG da responsabilidade.

15.2.Além das identificadas na Lei, constituem caso fortuito e/ou motivo de força maior as ocorrências originadas de fato ou de evento fora do controle ou da intenção da IPAG, aí incluídos mas sem limitar, a:

15.2.1.Interrupção ou precariedade de funcionamento de qualquer segmento de rede pertencente à Internet ou rede de pacote X.25 que não esteja sob a responsabilidade da IPAG; e 15.2.2.Greves gerais, perturbações da ordem pública, terremotos, incêndios, enchentes, furacões e outros acontecimentos similares.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Este Termo obriga as Partes, seus herdeiros e sucessores.

16.2. O presente Termo de adesão e seus Termos expressam todos os entendimentos pertinentes ao seu objeto e substituem todos os acordos, garantias e declarações anteriores feitas pelas mesmas partes, verbais ou escritas, os quais, com o pagamento do boleto bancário ou meios de pagamento publicados em <http://www.ipag.com.br/> expressamente são revogados para que não mais produzam quaisquer efeitos. Este instrumento somente poderá ser alterado por aditamento formal, subscrito pelos representantes legais das Partes, na forma da Lei.

16.3.As Partes convencionam que a tolerância ou omissão na exigência do cumprimento de obrigação oriundo deste Termo e Termos, bem como dos respectivos prazos não constituirá precedente, novação, nem modificação do que foi contratado, sendo, portanto, mera liberalidade, a que as mesmas Partes renunciam invocar em seu benefício.

16.4.A eventual declaração de nulidade ou anulação de qualquer das disposições deste Termo e Termos não invalidará as demais condições permanecendo em pleno vigor, exceto se prejudicar o cumprimento da obrigação estabelecida ou o preço acordado, caso em que a parte afetada poderá resili-lo.

17. FORO

17.1. Este Termo é regido pelas leis do Brasil. As Partes elegem o Foro da cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir dúvidas ou litígios renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

E, por assim estarem justas e acordadas, celebram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Prudente, __ de _____ de _____,

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF

2. _____

Nome:

CPF